



LEI ORDINÁRIA Nº 693

de 05 de abril de 2001

"Dispõe sobre a alteração dos anexos do Plano Plurianual de investimentos para o Triênio 2001/2003 do Município de Antônio João e dá outras providências"

DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de lei:

Art. 1º.

Ficam alterados os anexos I e II dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Investimentos Social, Constantes do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Antonio João, para o triênio de 2001/2003, com a inclusão da previsão de recursos em Conclusão de Obras que deverão ser executadas através dos respectivos Fundos.

Parágrafo único. .

A alteração a que se refere o artigo 1º, modificará, conseqüentemente, a previsão geral de aplicação de recursos e gastos, resultando no montante de R\$ 4.072.600,00 (quatro milhões, setenta e dois mil, seiscentos reais), que ficarão assim distribuídos:

1. POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS DE GOVERNO

De conformidade com o ANEXO II que integra a presente lei:

Exercício de 2001 R\$ 1.495.600,00

Exercício de 2002 R\$ 1.286.000,00

Exercício de 2003 R\$ 1.291.000,00

TOTAL R\$
4.072.600,00

2. POR ELEMENTOS DE DESPESA

Especificações no ANEXO II que integra esta lei:

Exercício de 2001 R\$ 1.495.600,00

Exercício de 2002 R\$ 1.286.000,00

Exercício de 2003 R\$ 1.291.000,00

TOTAL R\$
4.072.600,00

3. POR ADMINISTRAÇÃO

De conformidade com o ANEXO II, parte integrante desta lei:

Administração direta R\$ 3.601.600,00

Administração indireta R\$ 471.000,00

TOTAL R\$
4.072.600,00

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato

Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2001.

DÁCIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 693/2001 - 05 de abril de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em